



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Decreto nº 891, de 23 de outubro de 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial autorizado pela Lei Municipal nº 2.461, de 23 de outubro de 2014, no valor de 234.792,00 (duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 2.386, de 26 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 234.792,00 (duzentos e trinta e quatro mil e setecentos e noventa e dois reais), autorizado pela Lei Municipal nº 2.461, de 2 de outubro de 2014, nas dotações abaixo discriminadas:

05.002	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0700	Qualidade dos Serviços	
10.301.0700.1639	Melhorias no PSF Jardim América	
10.301.0700.1640	Melhorias no PSF Porto Seguro	
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 234.792,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior será utilizado os recursos da transferência financeira do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, em 23 de outubro de 2014.


Edson Miguel Piovesán
Prefeito do Município



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Lei Municipal nº 2.461, de 23 de outubro de 2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito especial na Lei Municipal nº 2.386/2013 - que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2014.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 2.386, de 26 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 234.792,00 (duzentos e trinta e quatro mil e setecentos e noventa e dois reais), suplementada se necessário, na dotação abaixo discriminada:

05.002	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0700	Qualidade dos Serviços	
10.301.0700.1639	Melhorias no PSF Jardim América	
10.301.0700.1640	Melhorias no PSF Porto Seguro	
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 234.792,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior será utilizado os recursos da transferência financeira do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º Fica autorizado à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigido pela Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Municipal nº 2.358, de 13 de agosto de 2013, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, Lei Municipal nº 2.385, de 26 de dezembro de 2013, que trata do Plano Plurianual, período de 2014 a 2017 e da Lei Municipal nº 2.386, de 26 de dezembro de 2013, que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2014.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, em 23 de outubro de 2014.


Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município